



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O INSTITUTO SOCIAL CRÊSER (ICRÊSER) é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com origem a partir da Cooperativa Social CrêSer, instituição que completou 25 anos de existência (fundada em 14/10/1997). A transformação em Instituto ocorreu em 01 de junho de 2019 como forma de transformar a natureza jurídica e adequar a entidade ao verdadeiro papel e missão como uma instituição sem fins lucrativos e que visa desenvolver atividades produtivas para a sua subsistência e manutenção, de caráter educacional, de promoção de assistência social, de promoção da educação gratuita, de promoção do desenvolvimento econômico e social de pessoas com deficiência, de promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais e de promoção do voluntariado.

Fundada por mães de jovens deficientes intelectuais que, diante do vácuo de políticas públicas que visassem atender esse público, não aceitaram passivamente a árdua missão de descontinuar a educação e estimulação de seus filhos, tomando, assim, a iniciativa de buscar, através de uma ação conjunta, a criação de uma cooperativa educacional e profissionalizante para proporcionar o crescimento individual de cada jovem assistido buscando o desenvolvimento econômico e social.

Diante da impossibilidade de captar apoiadores e recursos de ordem estatal e privada no formato de cooperativa é que se pensou - e se deu andamento - na transformação da sua natureza jurídica passando de cooperativa para associação/instituto, o que, nesse novo formato, possibilitou a entidade a captar pessoas físicas e jurídicas que se sensibilizem com a causa e que possam se solidarizar através de contribuição mensal associativa, de recursos por destinação ou via doação de equipamentos, móveis ou a fins.

Importante salientar que hoje o ICRÊSER se tornou referência nesse tipo de atendimento na região metropolitana de Porto Alegre, atendendo atualmente a 38 jovens e adultos especiais (com deficiência física e intelectual), o que envolve também a integração das suas famílias. Entretanto, diante da imensa procura e da falta de capacidade financeira para atender esse público, tem pensado em alternativas que possam capacitá-la e instrumentalizá-la a atender um público maior e isso passa, certamente, pela busca de parceiros, apoiadores e daqueles que estejam prontos para ajudar, bem como de verbas parlamentares e apoio a projetos.

PROJETO DE LEI

Declara a utilidade pública do Instituto Social CrêSer - ICRESER.

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do Instituto Social CrêSer - ICRESER, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA CLÁUDIA ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 02/03/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0514086** e o código CRC **DB7B3909**.
